



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

26/05/2015

Edição N° 93



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 1001828-75.2014.8.26.0114

Processo Físico - Apelação - Campinas - Apelante: Francelina dos Anjos Saidi

DICOGE 1.1 - SEMA - COMUNICADO Nº 382/2015

Convocação aos aprovados no 9º Concurso Público para a Sessão de escolha das Unidades EXtrajudiciais nos dias 9 e 10 de junho

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 666/2015

Designação - Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 9º Concurso Público nos dias 9 e 10 de Junho

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 667/2015

Comunicado - aos candidatos aprovados no 9º Concurso Público que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 665/2015

Determinação - ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir que preste as informações devidas junto à ARISP

DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 20/2015 - PROCESSO Nº 2010/139239

Uso de etiquetas adesivas na prática dos atos de anotação de comunicações e averbação à margem dos assentos lavrados



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2015 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2015 - Processo 1118242-04.2014.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - Thais dos Santos e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 0004018-36.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Neide Sant'anna Moura dos Santos e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1002885-39.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - MARLY STRIOLO ALONSO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1006064-15.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - K.K. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1006290-83.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - JOÃO OLGADO COLLADO e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1020881-50.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1024232-65.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1026161-02.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1036479-44.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igreja Unida

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1036739-24.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Custodia da Silva Martins

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1040430-46.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Roberto Rodrigues Ambrozio

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1043619-32.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Camila Nascimento Furtado

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira de Jesus e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1047425-75.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Agenor Rodrigues da Silva e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1088598-50.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES ITAPARICA LTDA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0037166-24.2004.8.26.0100 (000.04.037166-2)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0038497-60.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0058590-78.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jacira Moraes do Nascimento Spagiari e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0148900-38.2008.8.26.0100 (100.08.148900-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Shell Brasil Ltda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0003592-24.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.B.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0017060-55.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - W.J.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0018499-72.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Peterson Alexandre Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0019551-06.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.H. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0022626-19.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0027745-73.2005.8.26.0100 (000.05.027745-6)

Averiguação de Paternidade - REGISTROS PÚBLICOS - S.C.B.V.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0042343-51.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.A.V.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0055467-04.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flavia Pereira Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0066323-61.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0137635-05.2009.8.26.0100 (100.09.137635-6)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Silvia Cristina

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0213183-07.2007.8.26.0100 (100.07.213183-2)

Outros Feitos não Especificados - D.E.B. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0256934-44.2007.8.26.0100 (100.07.256934-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rita Brum de Azevedo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1002409-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aelton Rosa de Jesus

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1016100-82.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Silvia de Mesquita Bolguese e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1017992-26.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1031544-92.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1034824-37.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Alberto Alves de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1040930-15.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria de Lourdes Graciano de Matos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1045921-34.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.S.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1046351-83.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Italo Giovani de Lima Sampaio e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1047340-89.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joemi Correa Lourenco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1049056-54.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maurício Sebastião Alfredo e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1049310-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriana Severino da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1073161-32.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.M.L.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1098792-75.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - VIVETE VESPERO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1099030-31.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tally Strul e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1122607-04.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1122607-04.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1123684-48.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - VENUSTA OLIVA COURI

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1123684-48.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - VENUSTA OLIVA COURI

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1127027-52.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1131627-19.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RAQUEL OLIVEIRA VARELA e outro

SEMA - DESPACHO - Nº 1001828-75.2014.8.26.0114

Processo Físico - Apelação - Campinas - Apelante: Francelina dos Anjos Saidi

Página 4

SEMA

DESPACHO

Nº 1001828-75.2014.8.26.0114 - Processo Físico - Apelação - Campinas - Apelante: Francelina dos Anjos Saidi - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 20/05/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o processamento do procedimento não se refere à dúvida ou mesmo à dúvida inversa, pois, a interessada, pretende obter autorização do Juízo Corregedor Permanente para registro da cessão de direitos ou alternativamente a adjudicação do imóvel, o que não configura hipótese de registro em sentido estrito, nos termos acima mencionados. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso, que é administrativo, nos termos do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e não de apelação. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para o julgamento do recurso interposto. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Alessandra Bonvicini Ferraz (OAB: 227943/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - SEMA - COMUNICADO Nº 382/2015

Convocação aos aprovados no 9º Concurso Público para a Sessão de escolha das Unidades EXtrajudiciais nos dias 9 e 10 de junho

Página 4

DICOGE 1.1

SEMA

COMUNICADO Nº 382/2015

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador José Renato Nalini, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35, da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13, da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, nos dias 09 e 10 de junho de 2015, a partir das 09:00 hs.

Em ambos os dias todos os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(26, 27 e 28/05)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 666/2015

Designação - Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 9º Concurso Público nos dias 9 e 10 de Junho

Página 4

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 666/2015

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Hamilton Elliot Akel, **DESIGNA**, nos termos do artigo 17, do Provimento CSM nº 612/98, e artigo 14, da Resolução CNJ nº 81/2009, **a Audiência Pública de Investidura** nas delegações integrantes do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/ SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, nos dias 09 e 10 de junho de 2015, a partir das 09:00 hs, convocando os candidatos classificados cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Em ambos os dias todos os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, sendo que **no dia 09/06/2015 os candidatos já deverão estar obrigatoriamente munidos de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato)**, nos termos do subitem 5.2, Seção II, Capítulo I, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(26, 27 e 28/05)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 667/2015

Comunicado - aos candidatos aprovados no 9º Concurso Público que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas

Página 4

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 667/2015

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas integrantes do referido certame, para que os aprovados, opcionalmente, possam imprimir e levá-la para a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que será realizada nos dias 09 e 10/06/2015, a partir da 09:00 horas, no Auditório localizado no prédio da Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, para fazer seu controle das unidades que serão escolhidas durante a sessão, bem como para que tais unidades sejam numeradas segundo a ordem de preferência de cada candidato, facilitando, assim, a realização da opção.

COMUNICA, FINALMENTE, o caminho de acesso à referida relação: no "site" do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br), na opção Cidadão, Corregedoria, Portal do Extrajudicial, Comunicados (procurar pelo número deste comunicado, no seu anexo).

(26, 27 e 28/05)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 665/2015

Determinação - ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir que preste as informações devidas junto à ARISP

Página 10

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 665/2015

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de **falta grave**:

COMARCA	PENDÊNCIA
PALESTINA	Penhora não prenotada no Sistema, que ultrapassa o prazo de 72 (setenta e duas) horas - PH000090611

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 20/2015 - PROCESSO Nº 2010/139239

Uso de etiquetas adesivas na prática dos atos de anotação de comunicações e averbação à margem dos assentos lavrados

Página 10

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2010/139239 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento CG N.º 20/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de estabelecer diretriz uniforme no que diz respeito ao uso de etiquetas adesivas na prática dos atos de anotação de comunicações e averbação à margem dos assentos lavrados; Considerando o decidido no Processo CG nº 2010/00139239,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar ao item 18, Seção II, do Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que trata "Da Escrituração E Ordem Do Serviço", os subitens "18.1." e "18.2.", nos seguintes termos:

18. As anotações, averbações e retificações poderão ser lançadas no verso do assento.

18.1. É facultado o uso de etiquetas adesivas para a prática dos atos de anotação e comunicação à margem dos assentos lavrados, mediante livre contratação da empresa fabricante de insumos e equipamentos, a qual deverá comprovar que o produto foi submetido a testes relacionados ao envelhecimento acelerado, que demonstrem a permanência da legibilidade da impressão nas amostras de etiquetas autoadesivas impressas, a permanência da escrita manual presente na amostra denominada "Papel", quando ambas são submetidas ao envelhecimento provocado por calor úmido, e que foi realizada a avaliação da aderência das etiquetas ao papel após ação de calor seco. 18.2. É necessária a prévia autorização do Juiz Corregedor Permanente, mediante comprovação dos requisitos mencionados no subitem anterior.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de maio de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0201/2015

Processo 1013201-48.2014.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.178 e documento de fl.179, aguarde-se por 60 (sessenta) dias, o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento interposto pela instituição financeira, o que deverá ser comunicado pela interessada nestes autos. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. - ADV: LEANDRO MINHON VILLA NOVA (OAB 257786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2015 - Processo 1118242-04.2014.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - Thais dos Santos e outro

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0201/2015

Processo 1118242-04.2014.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Propriedade - Thais dos Santos e outro - Dernice kiyoe Wakai e outros - 1-Dê-se vista à parte autora, para réplica sobre a contestação ofertada. Prazo de 10 dias. l. - ADV: ELLEN CRISTINA DE CARVALHO (OAB 230438/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 0004018-36.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Neide Sant anna Moura dos Santos e outro

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 0004018-36.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Neide Sant anna Moura dos Santos e outro - Embargos de Declaração - recurso manifestamente infringente - pretendida reapreciação da decisão - não cabimento - entendimento pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da

Justiça - Ausência de omissão e contradição - embargos conhecidos e rejeitados. Vistos. NEIDE SANT'ANNA MOURA DOS SANTOS opôs embargos declaratórios em face da sentença prolatada às fls. 234/237, sob a alegação de estar ela eivada de omissão e contradições. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese os argumentos dispendidos pela embargante às fls. 246/253, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e conseqüentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá a embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescentado, de modo que se permite concluir pela atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITO-OS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada. Int. São Paulo, 22 de maio de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: FERNANDO ANTONIO MOURA DOS SANTOS (OAB 41046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1002885-39.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - MARLY STRIOLO ALONSO

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1002885-39.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - MARLY STRIOLO ALONSO - Vistos. Fl.68: Ante as razões expostas, defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para juntada da certidão de nascimento de Alice Domingos de Araujo. Ressalte-se que novo e eventual pedido de dilação de prazo, deverá ser feito através de petição devidamente fundamentada, a fim de se evitar a procrastinação desnecessária do feito. Com a juntada da documentação, abrase vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANA PAULA ALVES SILVA (OAB 212881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1006064-15.2014.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - K.K. e outro

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1006064-15.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - K.K. e outro - M.S.P. e outro - - decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto ao despacho de fls.89, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 12/05/2015. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 48 horas, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), GILDETE SOARES DA SILVA CRICHI (OAB 98212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1006290-83.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - JOÃO OLGADO COLLADO e outro

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1006290-83.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - JOÃO OLGADO COLLADO e outro - Vistos. Tendo em vista o decurso de prazo para manifestação dos requerentes (certidão - fl. 74), para melhor apreciação da questão posta a desate, como diligência do Juízo, expeça-se ofício ao MMº Juízo da 14ª Vara Cível da Capital, solicitando certidão de inteiro teor dos autos nº 0525308-22.1993.8.26.0100 em que figuram como partes Urca Hotel e o Espólio de Ragueb Issa. Com a vinda da resposta, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ELIZEU VILELA BERBEL (OAB 71883/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1015358-91.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos - Vistos. Fls.540/541: Verifico que a perícia foi requerida expressamente pela empresa Cadiz Empreendimentos e Participações LTDA (fls.435 e 470), devendo esta arcar com os honorários periciais, nos termos do artigo 33 do CPC. Assim, aguarde-se o decurso de prazo para manifestação da interessada sobre a estimativa dos honorários periciais (fls.533/537). Int. - ADV: ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP), VICENTE RENATO PAOLILLO (OAB 13612/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO (OAB 300743/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1020881-50.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda

Página 804

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1020881-50.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda - Embargos de Declaração - recurso manifestamente infringente - não cabimento - entendimento pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça - ausência de contradição e erro material - embargos conhecidos e rejeitados. Vistos. TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA opôs embargos declaratórios em face da sentença prolatada às fls. 131/134, sob a alegação de estar ela eivada de erro material. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese os argumentos dispendidos pela embargante às fls. 140/144, verifico que são destituídos de fundamento, uma vez que tratando-se de dúvida, esta pode ser requerida diretamente pelo registrador ou inversamente pela parte, sendo certo que ao ser julgada improcedente, tanto para um caso como para outro, a exigência do oficial ou o óbice por ele apresentado não procede, permitindo-se o ingresso do título no fólio. Logo, não há qualquer erro material na sentença proferida às fls.131/134, ao julgar improcedente a dúvida inversa e consequentemente afastar o óbice registrário, permitindo o ingresso do documento. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescentado que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITO-OS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada. Int. São Paulo, 22 de maio de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA E MEIRA KOVACS (OAB 269830/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1024232-65.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva

Página 805

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1024232-65.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da Silva - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Primeiramente, verifica-se na presente hipótese que se faz necessária a realização de prova pericial para deslinde da questão. Ao contrário do disposto na petição de fls.142/147, tendo em vista a requerente ser beneficiária da gratuidade processual, deverá arcar somente com as despesas periciais orçadas em R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), sendo deferido o parcelamento em até dez vezes, nos termos do despacho de fl.138. Ressalte-se que este Juízo não dispõe de peritos que se propõe a realizar o trabalho gratuitamente, uma vez que há despesas para confecção do trabalho técnico, devendo a parte a ser beneficiada com laudo colaborar para a sua realização. Com o integral pagamento, à perícia. Int. - ADV: ANTONIO MARIANO DE SOUZA (OAB 144797/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1026161-02.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo

Página 805

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1026161-02.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - ADPESP - Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - Vistos. Trata-se de consulta formulada pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sobre a correta interpretação e aplicação da Tabela de Emolumentos (Lei nº 11.331/2002). Relata o Registrador que a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (ADESP) apresentou para averbação os documentos relativos ao processo eleitoral da entidade, referentes à gestão de 11/01/2015 a 11/01/2018, que totalizaram 4.489 páginas, resultando no valor de R\$ 29.520,33 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos) de emolumentos. Informa que, de acordo com o artigo 50, § 1º, do Estatuto Social: "Fica adotado o sistema de voto por correio, presencial ou qualquer outro meio eletrônico". Assim, a verificação do processo eleitoral exige a apresentação dos votos recebidos pelo correio para efetiva totalização dos votos recebidos. Juntou documentos às fls.06/64. A Associação sustenta ser tal cobrança excessiva, por tratar-se de entidade de classe de fins não lucrativos, que tem por desígnio promover a defesa das prerrogativas, direitos e interesses, bem como a mútua assistência, dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo. Assim, o valor por ela arrecadado é revertido em prol do próprio associado e para a cobertura de despesas decorrentes de sua manutenção e a quantia cobrada a título de emolumentos importará em extrema onerosidade. Assevera que a lei não prevê rol taxativo dos documentos imprescindíveis para a formalização da averbação do processo eleitoral, sendo incabível a exigência da apresentação da integralidade das cédulas dos votantes via correio e da lista integral dos votantes presenciais. Salaria que na hipótese de ser considerado necessário o arquivamento das 4.489 páginas atinentes ao processo eleitoral, é necessária a concessão de isenção do recolhimento da taxa cobrada, uma vez que, conforme mencionado, a requerente é entidade sem fins lucrativos, não possuindo condições de arcar com o recolhimento. O Ministério Público opinou pelo indeferimento da pretensão da requerente, por carência de fundamento legal (fls.117/118). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. A obediência ao estabelecido no Estatuto Social garante os interesses da própria associação, preservando os termos em que foi criada, a par da vontade de seus integrantes. De acordo com o artigo 50, § 1º do Estatuto Social: "art. 50: As eleições da ADPESP serão sempre pelo sistema de voto secreto, não se admitindo o voto por procuração. § 1º: Fica adotado o sistema de voto por correio, presencial ou qualquer outro meio eletrônico". Decerto, para a exata verificação da lisura do processo eleitoral, é necessária a apresentação de todos os votos enviados pelo correio, em complemento à lista dos votos presenciais, possibilitando a segura conferência da totalização dos votos considerados. Logo, a aferição dos votos presenciais faz-se através da assinatura da lista de presença, e a dos votos recebidos pelo correio mediante a juntada de todas as cédulas recebidas por esse meio. Superada esta questão referente à obrigatoriedade de anexação de todas as cédulas de votação recebidas pelo correio, totalizando 4.489 páginas, passa-se à análise das custas e emolumentos cobradas para o ato. O Egrégio Supremo Tribunal Federal já pacificou entendimento no sentido de que os emolumentos judiciais ou extrajudiciais têm natureza jurídica de taxa (ADI 3694 / AP - AMAPÁ, D.J. 06.11.06). Decorre daí que somente lei pode autorizar isenções, bem como que as que as conferem devem ser interpretadas literalmente (CTN 111, II). A Lei nº 11.331/02, que dispõe sobre os emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, cuida da isenção e gratuidade em seus artigos 8º e 9º. A concessão de isenção do pagamento para as entidades de classe, sem fins lucrativos, não está prevista em lei como hipótese para a concessão de gratuidade e, como bem observou a Douta Promotora de Justiça, o deferimento configura em violação às regras e princípios constitucionais tributários. Diante do exposto, respondendo à consulta formulada pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, entendo que para o ingresso do processo eleitoral da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - ADESP, deverão ser arquivadas as 4.489 páginas correspondentes à totalidade de cédulas de votos recebidas pelo correio, bem como serão devidas as custas e emolumentos previstos na tabela própria, no valor estimado de R\$ 29.520,33 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), nos moldes da Lei nº 11.331/2002. Não há custas, despesas processuais e honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 22 de maio de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: DENISE OZORIO FABENE RODRIGUES (OAB 246672/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1036479-44.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igreja Unida

Página 805

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1036479-44.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igreja Unida - Vistos. Manifeste-se a requerida, no prazo de 10 (dez) dias, da cota ministerial de fl. 145. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSELITO BATISTA GOMES (OAB 141220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1036739-24.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Custodia da Silva Martins

Página 805

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1036739-24.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Custodia da Silva Martins - Registro de adjudicação documentos insuficientes dos outorgantes de procuração necessário o recolhimento do ITBI de vaga de garagem existência de hipoteca dúvida procedente. Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital a pedido de Custódia da Silva Martins, tendo em vista sua recusa em registrar Carta de Adjudicação, expedida pelo MMº Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, relativa a imóvel e vaga de garagem, objeto das matrículas nº 72.458 e 72.459. A ação de adjudicação compulsória foi proposta pela suscitada em face de Mazil Pinto de Camargo, procuradora dos proprietários dos bens, com poderes para outorgar escritura definitiva. Os óbices registrários referem-se: 1) à falta do recolhimento do ITBI do registro relativo à garagem; 2) existência de hipoteca junto à Caixa Econômica Federal; 3) necessidade de apresentação dos documentos dos proprietários e outorgantes da procuração à Mazil. Foram juntados documentos às fls.04/164. A suscitada apresentou impugnação (fls.165/170). Sustenta a existência de procuração válida, na qual constam os outorgantes devidamente qualificados, e que a hipoteca do imóvel foi objeto de análise em ação de usucapião, julgada improcedente. Por fim, esclarece que já foi recolhido o valor do ITBI (fls.171/180). O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls. 195/197). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Oficial Registrador e o Ministério Público. No que diz respeito ao pagamento do imposto, não é válida a argumentação da suscitante, uma vez que a vaga da garagem se encontra em matrícula distinta e o comprovante de pagamento da guia apresentada (fls. 159/160) não engloba o valor devido por ambos os imóveis, devendo ser pago imposto em separado, cadastrando-se a vaga da garagem junto ao órgão municipal competente. No tocante à hipoteca, a sentença de usucapião (fls.171/174), que decidiu pela improcedência do pedido, não pode servir como documento hábil para afastar a exigência, sem prejuízo da possibilidade de apuração de eventual perempção da garantia. Por fim, o julgado da ação de adjudicação compulsória é suficiente para comprovar a validade da procuração passada em favor de Mazil Pinto de Camargo, dispensando a apresentação de via original. Todavia, em respeito ao princípio da especialidade subjetiva e da segurança jurídica, deve se dar a devida verificação dos documentos dos outorgantes da procuração para a validação desta, sendo que a exigência relativa à necessidade da apresentação das certidões de casamento atualizadas e dos CPFs dos envolvidos se mantém. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a dúvida suscitada pelo 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, mantendo os óbices apontados. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: LUIZ FERNANDO CARPENTIERI (OAB 72249/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1040430-46.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Roberto Rodrigues Ambrozio

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1040430-46.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Roberto Rodrigues Ambrozio - Paulo Roberto Rodrigues Ambrozio - Embargos de Declaração - recurso manifestamente infringente - pretendida reapreciação da decisão - não cabimento - entendimento pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça - ausência de omissão e obscuridade - embargos conhecidos e rejeitados. Vistos. PAULO ROBERTO RODRIGUES AMBRÓZIO opôs embargos declaratórios em face da sentença prolatada às fls. 18/20, sob a alegação de estar ela eivada de omissão e de obscuridade. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese os argumentos dispendidos pelo embargante às fls.22/23, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e consequentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá o embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido, de modo que se permite concluir pela atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITO-OS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada. Int. São Paulo, 22 de maio de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: PAULO ROBERTO RODRIGUES AMBROZIO (OAB 72398/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1043619-32.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Camila Nascimento Furtado

Página 806

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1043619-32.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Camila Nascimento Furtado - Vistos. Recebo a petição e documentos de fls. 51/60 como emenda à inicial. Anote-se. Ao Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE AUGUSTO HORTA (OAB 173190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira de Jesus e outros

Página 806

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1043926-20.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira de Jesus e outros - Municipalidade de São Paulo - Luciano Oliveira de Jesus - - os autos aguardam o depósito de uma diligência para oficial de justiça, para intimação da Municipalidade. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), LUCIANO OLIVEIRA DE JESUS (OAB 207164/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1047425-75.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Agenor Rodrigues da Silva e outro

Página 806

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1047425-75.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Agenor Rodrigues da Silva e outro - Vistos. Decerto, os valores recolhidos às fls.08/11 referem-se às custas de mandato, sendo que não foram recolhidas diligências para o Oficial de Justiça. Defiro os benefícios da gratuidade processual requerido na exordial. Anote-se, tarjando os autos. Assim, cumpra a z. Serventia a decisão de fl.17. Int. - ADV: MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2015 - Processo 1088598-50.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES ITAPARICA LTDA

Página 806

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2015

Processo 1088598-50.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES ITAPARICA LTDA. - Vistos. Fls.260/261: Ante as razões expostas, defiro o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para as diligências necessárias. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VALDEMIR JOSE HENRIQUE (OAB 71237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0037166-24.2004.8.26.0100 (000.04.037166-2)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

Página 809

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2015

Processo 0037166-24.2004.8.26.0100 (000.04.037166-2) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. CP-358 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARIA EUGENIA DE CARVALHO SALGADO (OAB 73484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0038497-60.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Municipalidade de São Paulo

Página 810

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2015

Processo 0038497-60.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. CP-294 - ADV: OLIVIA FERREIRA RAZABONI (OAB 220952/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO (OAB 169001/SP), CARLOS EDUARDO LAPA PINTO ALVES (OAB 240573/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0058590-78.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jacira Moraes do Nascimento Spagiari e outros

Página 813

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2015

Processo 0058590-78.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jacira Moraes do Nascimento Spagiari e outros - Elisa Esmeralda de Souza Venanzi - Trata-se de ação de retificação de registro imobiliário referente ao imóvel matriculado sob o nº 25.502 junto ao 10º RISP, localizado na rua Capitão Alceu Vieira nº 129. Colhidas informações do Registro de Imóveis. Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia. Citados os confrontantes e o Município, não houve oposição ao pedido, desde que respeitados limites de confrontação, a planta e o memorial descritivo periciais. Opinou o Ministério Público pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. Não houve impugnação à pretensão inicial, especialmente face aos esclarecimentos periciais prestados às fl. 295/300. A perícia realizada confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 25.502, do 10º RISP, relativa ao imóvel localizado na rua Capitão Alceu Vieira nº 129, nos moldes do memorial descritivo e planta de fl. 298/300. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. PJV 39. Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): em cumprimento ao Provimento nº 577/97, o valor do preparo, para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$ 9.517,09. Certifico ainda que em cumprimento ao determinado na Lei 11.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs. Certifico ainda que de acordo com o Provimento nº 2.195/2014, há necessidade do pagamento do valor do porte de remessa de R\$ 32,70 (por volume de autos), a ser pago em guia própria do Banco do Brasil - código 110-4, tendo este processo 3 volume(s). (PJV 39). Nada mais. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), LAZARO MARTINS DE SOUZA FILHO (OAB 23814/SP), ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), ILZA ALVES DA SILVA CALDAS (OAB 151697/SP), SILVIA BETINASSI MARTINS DE SOUZA (OAB 139006/ SP), SIMONE MUSSI MARTINS DIAS (OAB 84175/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2015 - Processo 0148900-38.2008.8.26.0100 (100.08.148900-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Shell Brasil Ltda

Página 815

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2015

Processo 0148900-38.2008.8.26.0100 (100.08.148900-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Shell Brasil Ltda - - Raízen Combustíveis S/A - Municipalidade de São Paulo - - Abepro - Administracao de Bens S/c Ltda - RAQUEL SALLES HERNANDES e outros - RM Rodrigues & Macedo Sacolão Limitada - Certifico e dou fé que a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. PJV-16 - ADV: RICARDO BRITO COSTA (OAB 173508/SP), PAULO HENRIQUE MOREIRA LIMA (OAB 231800/SP), ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS (OAB 82329/SP), MARIA AMALIA SOLER MORENO (OAB 97586/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), LOURIVAL CANDIDO DA SILVA (OAB 170069/SP), FATIMA CRISTINA BONASSA BUCKER (OAB 85679/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0003592-24.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.B.C. e outro

Página 818

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0003592-24.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.B.C. e outro - Esclareça o Sr. E B d C se a cadeira cativa, objeto de cessão, poderia ser objeto de alienação; inclusive apresentando prova documental acaso possível. Encaminhe-se cópia da presente decisão a E. Corregedoria Geral da Justiça para ciência, por e-mail, servindo o presente de ofício. Int. - ADV: ERIKA WILKEN (OAB 91347/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0017060-55.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - W.J.A.

Página 818

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0017060-55.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - W.J.A. - Informe o interessado onde a menor se encontra, bem como se há guarda judicialmente fixada, comprovando-se se o caso. Ademais, considerando-se que a reconhecida é menor púbere, necessário se faz a sua anuência ao presente Reconhecimento de Paternidade em se encontrando em situação regular. Ciência ao MP. - ADV: ALLAN RAMALHO FERREIRA (OAB 297047/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0018499-72.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Peterson Alexandre Rodrigues

Página 818

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0018499-72.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Peterson Alexandre Rodrigues - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 10 dias . - ADV: MAURO GONZAGA ALVES JUNIOR (OAB 283927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.H. e outro

Página 818

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0019551-06.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.H. e outro - Esclareça o requerente acerca do cumprimento do recolhimento das custas de Cartório e Oficial de Justiça a fl. 291. Int. - ADV: FABRÍCIO YAMADA (OAB 177029/SP), SADI ANTÔNIO SEHN (OAB 221479/SP), BRUNO DE PAULA (OAB 343968/SP), CAROLINA RAMOS BALBINO SILVA (OAB 319213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.N.

Página 818

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0022626-19.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.N. - Vistos. Cuidase de expediente instaurado por D. do N. contra o Tabelionato de Notas da Capital, alegando que em novembro de 1998, na sede da referida Serventia, lavrou escritura de compra e venda e cessão na condição de adquirente do imóvel la descrito. Afirma que o documento, entretanto, elaborado pelo escrevente S.J.P., revestiu-se de diversos defeitos (utilização de certidão de imóvel distinto daquele efetivamente negociado; errônea qualificação dos proprietários; alteração do valor de compra pactuado; inexistência de leitura da peça antes de sua subscrição) que, em seu entender, acabaram por acarretar pagamento de emolumentos, despesas e taxas descabidas. Narra, ainda, que ao tomar conhecimento do problema, procurou por diversas vezes o escrevente responsável sem, entretanto, resolver o impasse. Diz que posteriormente o próprio Tabelião cuidou de providenciar a retificação da escritura por meio de outro ato que, segundo sua narrativa, teria desvirtuado o negócio original, transformando-a de proprietária em detentora (fls. 2/8). Vieram aos autos manifestações do Tabelião (fls. 39/42 e 96/97). Foram colhidos os depoimentos de S. J. P. (fls. 76/77) e da interessada D. do N. (fls. 94/95). A representante do Ministério Público ofereceu manifestação às fls. 84 e v. e 103 v. É o breve relatório. DECIDO. Ao cabo das diligências ordenadas, forçoso é concluir que não se confirmou, como se impunha na espécie, indício comprobatório da existência das condutas ilícitas atribuídas ao Tabelionato de Notas da Capital, ao menos nesta esfera administrativa. Embora pertinentes as imputações da reclamante, certo é que estas não desaguam na adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correccionado. É verdade que a escritura lavrada em 16 de novembro de 1998 (fls. 16/20) padeceu de equívocos quanto à qualificação de alguns de seus participantes bem como quanto ao próprio objeto da avença, tornando-a imprestável como reconhecido pelo próprio Sr. Tabelião (fls. 40). Ao que parece, o escrevente confundiu-se com a documentação apresentada, fazendo constar que a transferência operada era a da propriedade do imóvel quando, em realidade, o que se transmitiram foram os direitos anteriormente cedidos. E estes, digase, restritos ao imóvel menor inserido na matrícula nº 96.353. Veja-se, nesse sentido, que o negócio jurídico foi originariamente realizado entre a interessada D. e o casal G. M. C. e M. R. M.. Estes, a seu turno, receberam seus direitos de W. M. de S. e sua mulher Z. P. S., que figuraram no ato notarial como vendedores. Pesem os erros do escrevente, não se verifica má conduta direta do Sr. Tabelião que, a toda evidência, realmente tomou conhecimento dos fatos quando notificado pela interessada em novembro de 2011 (fls. 27 - muito embora tenha ela sustentado que o procurou entre 2006 e 2007), cuidando, em seguida, de repreender o escrevente responsável (fls.

43/45). O ato retificativo, a seu turno, se não está claramente redigido, também não pode ser considerado como atentatório às normas administrativas. Os equívocos praticados na lavratura da escritura são daqueles que autorizam a feitura de ata retificativa, tal como pretendeu o Sr. Tabelião com a emissão do documento de fls. 26, nos termos do item 53, do Cap. XIV, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça (Cartórios Extrajudiciais). Não houve, aqui, desfiguração do negócio, mas antes tentativa de adequar o instrumento retificado às reais condições do negócio jurídico entabulado. Não se pode dizer que a interessada deixou de ser proprietária porque este título ela nunca ostentou (nos termos do contratado, sua condição era de possuidora, posto ser cessionária dos direitos recebidos em cadeia, tal como acima alinhavado). Também não prospera a imputação de que a escritura foi lavrada sem a leitura dos seus termos para as partes presentes. Do seu corpo consta que a solenidade foi observada (fls. 19), sendo o que basta, em face das provas produzidas, para afastar qualquer responsabilidade disciplinar quanto ao sustentado. Sobraria, da análise do processado, a possível prática, pela Serventia, de atos notariais com assinaturas de escreventes que deles não participaram. É o que se deduz do testemunho do escrevente S. J.P. que, em Juízo, afirmou não ter sido o responsável pela lavratura da escritura ora questão, muito embora por ele assinada (fls. 76/77). Disse que foi procurado somente quatro anos após pela interessada porque seu nome constava do documento. A narrativa do escrevente descreve fato grave e que joga dúvida sobre a atuação funcional do Sr. Tabelião responsável, por certo. Entretanto, seu depoimento não encontra amparo nos outros elementos dos autos e tem aparência de quem procura se eximir de responsabilidade. E isso porque a própria interessada, com firmeza e segurança, afirma que desde o início foi atendida pelo referido escrevente (fls. 3). Contou que após a descoberta do erro, passou a procurar, por diversas vezes, o funcionário (fls. 5). Ouvida em Juízo, citou nominalmente o escrevente, pontuando, ainda, quais outras pessoas estavam presentes ao ato (fls. 94). O Sr. Tabelião, em sua primeira manifestação, contou que Sinval era o escrevente responsável por atender a imobiliária que realizou o negócio (fls. 39). Após elogiar o funcionário, justificou os equívocos ocorridos em motivos de ordem pessoal (fls. 40). Em manifestação seguinte, negou veementemente a versão apresentada por S., reiterando sua fala anterior (fls. 86/87). Quanto ao ponto, pois, e pese a gravidade do relato, nada comprova o acontecido, ainda que em sede de procedimento preliminar. Em linha de conclusão, portanto, a despeito do teor do r. parecer ministerial, ao cabo da dilação probatória ordenada, não se positivou, como se impunha na espécie, ocorrência dos procedimentos irregulares imputados na reclamação. Diante desse painel, na falta de elemento concreto positivando o cometimento de alguma irregularidade, não se vislumbra, na hipótese vertente, responsabilidade funcional para dar margem à adoção de procedimento disciplinar contra o Tabelião do Tabelionato de Notas da Capital. Em consequência, determino o arquivamento dos autos. Ciência à reclamante e ao Tabelião. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. R.I.C. - ADV: UBIRAJARA BATISTA FERRÉ (OAB 296110/SP), MARCO AURELIO PAULA (OAB 113784/SP), FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP), ANTONIO CARLOS DE PAULA (OAB 72760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0027745-73.2005.8.26.0100 (000.05.027745-6)

Averiguação de Paternidade - REGISTROS PÚBLICOS - S.C.B.V.

Página 819

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0027745-73.2005.8.26.0100 (000.05.027745-6) - Averiguação de Paternidade - REGISTROS PÚBLICOS - S.C.B.V. - Fls. 23/29: O presente pedido diz respeito a procedimento previsto no art. 109 da Lei de Registros Públicos, o qual demanda ação de natureza jurisdicional e vai além das atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Capital, não sendo possível decisão a respeito por falta de autorização legal a par da documentação carreada aos autos, mormente considerado que o registro do casamento se efetivou na serventia extrajudicial da Comarca de Carapicuíba. Nessa ordem de ideias, indefiro o pedido, certo que a eventual diligência deverá ser efetuada pela própria interessada, devidamente representada por seu patrono, junto ao Juiz Corregedor dos Registros Cíveis da Comarca de Carapicuíba. Nada mais sendo requerido, ao arquivo. Int. - ADV: JESSE CORDEIRO XAVIER (OAB 323041/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.A.V.

Página 820

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0042343-51.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.A.V. - 1) A perita já prestou seus esclarecimentos e já houve manifestação pelas interessadas. As alegações de impugnação do laudo não se fundam em dados técnicos, portanto, indefiro a realização de nova perícia. Recordo ainda a natureza administrativa do presente feito, o que não impede a discussão da questão em maior amplitude no âmbito jurisdicional. 2) Arbitro os honorários definitivos da perita em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), descontado o valor dos provisórios já depositados, em 10 (dez) dias proceda a requerente da perícia a integralização do valor (R\$ 2.000,00). 3) Ausente outras provas a serem produzidas, concedo o prazo comum de 10 (dez) dias aos interessados para manifestação. 4) Efetuada a manifestação ou transcorrido o prazo, dê-se vista dos autos ao MP. 5) Ciência ao MP. Int. - ADV: GISELLE ZAMBONI (OAB 110261/SP), FERNANDA HARUMI FUKUDA (OAB 256924/SP), CAMILA PEREIRA ARAGON (OAB 315526/SP), ANA MARTA CATTANI DE BARROS ZILVETI (OAB 114114/ SP), FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO (OAB 100068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flavia Pereira Rodrigues

Página 821

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0055467-04.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flavia Pereira Rodrigues - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 10 dias . - ADV: DENISE VITAL DA SILVA (OAB 299517/SP), ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA (OAB 276197/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M.S.

Página 821

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0066323-61.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M.S. - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 10 dias . - ADV: KELI CRISTINA OLIVEIRA DE BARROS (OAB 210800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0137635-05.2009.8.26.0100 (100.09.137635-6)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Silvia Cristina Freitas Muller Carioba Arndt

Página 821

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0137635-05.2009.8.26.0100 (100.09.137635-6) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Silvia Cristina Freitas Muller Carioba Arndt - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá comparecer perante este Juízo a fim de retirar a certidão de objeto e pé solicitada, no prazo de 10 dias. - ADV: CELIA MARIA ANDERAOS (OAB 75231/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0213183-07.2007.8.26.0100 (100.07.213183-2)

Outros Feitos não Especificados - D.E.B. e outros

Página 821

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0213183-07.2007.8.26.0100 (100.07.213183-2) - Outros Feitos não Especificados - D.E.B. e outros - *Certifico e dou fé que o interessado deverá comprovar a efetivação do Alvará retirado, no prazo de 10 dias. - ADV: ABRAHAO DAWIDSON (OAB 22132/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0159/2015 - Processo 0256934-44.2007.8.26.0100 (100.07.256934-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Rita Brum de Azevedo

Página 822

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0159/2015

Processo 0256934-44.2007.8.26.0100 (100.07.256934-5) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rita Brum de Azevedo - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá comparecer perante este Juízo a fim de retirar o aditamento do(s) mandado(s) para cumprimento, no prazo de 10 dias. - ADV: LETICIA CASSIA MEDEIROS BICCA (OAB 259948/SP), ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA (OAB 182082/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1002409-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aelton Rosa de Jesus

Página 822

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1002409-98.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aelton Rosa de Jesus - Cumpra a Serventia o constante do despacho de fls. 83. Após, tornem. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1016100-82.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Silvia de Mesquita Bolguese e outros

Página 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1016100-82.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Silvia de Mesquita Bolguese e outros - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: JHANAYNA KRISTHIANE GIMENES SIQUEIRA (OAB 344028/SP), CAMILA RIBEIRO (OAB 349467/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1017992-26.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.F.

Página 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1017992-26.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.F. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho. Ciência ao MP. - ADV: FLÁVIO PERANEZZA QUINTINO (OAB 187766/SP), FABIO DE ALMEIDA TESSAROLO (OAB 240026/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima

Página 823

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1024186-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: GILBERTO ANTONIO MEDEIROS (OAB 130571/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1024186-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima - * - ADV: GILBERTO ANTONIO MEDEIROS (OAB 130571/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1031544-92.2014.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.**

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015**Processo 1031544-92.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S. - H.D. -

*Cuida-se de pedido de providências instaurado pela Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Capital - Sé, noticiando que em 29 de junho de 2013, em cumprimento ao mandado judicial oriundo da 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Capital, lavrou o registro de interdição de Olinda Batista Domenes. Aduz que, em 31 de março de 2014, foi apresentado pelo interessado o mandado de registro de interdição em retificação, oriundo da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, contendo determinação para registro de interdição já registrada, bem como retificação de dados do curador nomeado, Hugo Domenes. Sustenta que para a correção de informação equivocada no mandado de interdição que já foi registrado é necessário um mandado ou documento equivalente que determine expressamente a retificação do número da cédula de identidade e profissão do curador nomeado, sob pena de ensejar a duplicidade de registros. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 03/06. O representante do Ministério Público ofereceu manifestação (fls. 12/13). Nos autos apensados (procedimento nº 1031728-48.2014.8.26.0100), há pedido de providências feito pelo curador nomeado, Hugo Domenes, requerendo a retificação no assento de interdição, sustentando que já autorizada pelo Juízo da Família. É o breve relatório. DECIDO. Ambos os procedimentos tratam do mesmo objeto, qual seja, cumprimento do mandado de registro de interdição em retificação oriundo da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, Capital, razão pela qual serão julgados conjuntamente. Versam os autos sobre pedido de providências relacionado ao cumprimento de mandado de registro de interdição em retificação expedido em 27 de março de 2014, contendo determinação judicial para registro de interdição já devidamente registrada em 29 de junho de 2013, no livro E-795 às fls. 304 sob o número de ordem 200540. Sustenta que para a correção de informação equivocada no mandado de interdição que já foi registrado é necessário um mandado ou documento equivalente que determine expressamente a retificação do número da cédula de identidade e profissão do curador nomeado, sob pena de ensejar a duplicidade de registros. Longe de constituir desobediência ou afronta ao comando judicial, assinalo que a materialização do presente expediente traduz o lícito exercício da atuação pertinente à qualificação registrária do título (judicial ou não), desempenhada pelo Oficial. No caso em exame, em 29 de junho de 2013, em cumprimento ao mandado judicial oriundo da 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Capital, a Oficial lavrou o registro de interdição de Olinda Batista Domenes. Em 31 de março de 2014, foi apresentado pelo interessado o mandado de registro de interdição em retificação, contendo determinação para registro de interdição já registrada com alteração de alguns dados qualificatórios do curador nomeado. Em verdade, em homenagem à segurança jurídica que deve nortear os princípios registrários, considerando que ambos os mandados de registro de interdição condensam em si a mesma ordem de registro da interdição, forçoso convir que impossibilitado o cumprimento do segundo título. Cumpre assinalar que a retificação de dados do curador deverá ser feita mediante a indicação minuciosa da sentença ou ato que a determinar (artigo 109 e parágrafos da Lei de Registros Públicos), observando-se, para efeito de escrituração, o trato da continuidade registrária, vedada a cogitação de retificação no presente expediente. Conforme dispõem as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo XVII, item 139.1: "A retificação, restauração ou suprimento se fará através de mandado que indique, com precisão os fatos ou as circunstâncias que devam ser retificadas e em que sentido, ou os que devam ser objeto de novo assentamento". As retificações serão feitas a margem direita do assento, com as indicações necessárias ou, quando for o caso com a trasladação do mandado que ficará arquivado. Nenhuma retificação judicial, será feita se do mandado não constar referencia ao trânsito em julgado da decisão (itens 119.4 e 139.2 NSCGJ). Conforme se infere da ordem judicial contida nos mandados expedidos, determina que a Oficial proceda no livro próprio de Emancipações, Interdições e Ausências ao registro de interdição de modo a ficar constando que foi decretada a interdição de Olinda Batista Domenes, tendo sido nomeado o curador Hugo Domenes, RG nº 6611389-1, profissão empresário. Logo, o cumprimento do segundo mandado judicial pela Oficial ensejará duplicidade de assento de registro de interdição, em afronta a um dos princípios dos registros públicos consubstanciado no princípio da anterioridade. O sistema registrário não se compadece com aparências, tampouco dispõe o Oficial registrador de atribuição para

abrandar a divergência dos nomes, sob pena de se vulnerar o princípio da continuidade, o que não se concebe. As divergências apontadas reclamam prévia retificação nos órgãos competentes. Portanto, a recusa apresentada pela Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Capital, afigura-se correta, no âmbito de qualificação registrária do título. Ciência à Oficial e aos interessados. P.R.I.C. - ADV: CLAUDIA MANISSADJIAN (OAB 154008/SP), JOSE ROBERTO DO AMARAL (OAB 24052/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1034824-37.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Alberto Alves de Souza

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1034824-37.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Alberto Alves de Souza - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1040930-15.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria de Lourdes Graciano de Matos

Página 824

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1040930-15.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria de Lourdes Graciano de Matos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte

requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.^a Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DANIELLE APARECIDA MARTINS BACCARI (OAB 250663/SP), ROSSANA DE FATIMA MARTINS (OAB 98790/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1045921-34.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.S.S.

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1045921-34.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.S.S. - Vistos. Solicite à Secretaria de Segurança Pública copia do prontuário do RG 2997058, relativo a Maria Suely dos Santos, e especialmente, informação quanto ao documento apresentado para expedição do registro geral, servindo o presente despacho como ofício. Intime-se a interessada para que providencie certidão negativa relativa ao RCPN de Gravatá/PE. Ciência ao MP. - ADV: HYPOLITO FERNANDO PERRUCHI (OAB 47807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1046351-83.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Italo Giovani de Lima Sampaio e outros

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1046351-83.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Italo Giovani de Lima Sampaio e outros - Em face dos esclarecimentos de fls. 29/30, reconsidero a decisão da fl. 27. Ao Ministério Público. Após, conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: KAREN CHRISTINA CAPOTE (OAB 184126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1047340-89.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Joemi Correa Lourenco

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1047340-89.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joemi Correa Lourenco - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1049056-54.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maurício Sebastião Alfredo e outros

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1049056-54.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maurício Sebastião Alfredo e outros - Vistos. Redistribua-se o feito ao Foro Regional do Tatuapé, diante do domicílio do requerente. Intimem-se. - ADV: WILSON ROBERTO GUIMARAES (OAB 58564/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1049310-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriana Severino da Silva

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1049310-27.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriana Severino da Silva - Vistos. Redistribua-se o feito ao Foro Regional do Tatuapé, diante do domicílio do requerente. Intimem-se. - ADV: DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.M.L.S.

Página 825

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1073161-32.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.M.L.S. - Fernanda Maria Lancia Sousa - Ciência ao Ministério Público. - ADV: FERNANDA MARIA LANCIA SOUSA (OAB 108666/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - VIVETE VESPERO

Página 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1098792-75.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - VIVETE VESPERO - Vistos. Em que pese a documentação acostada às fls. 210/226 e o parecer ministerial, nos termos do já deliberado às fls. 199, entendo inviável o acolhimento do pedido nos moldes em que formulado. Assim, manifeste a parte autora, requerendo, se o caso, o aditamento da exordial, informando se concorda com a retificação do pedido inicial para a inclusão no registro de casamento lavrado no cartório de registro civil - Primeiro Subdistrito da Sé, São Paulo/SP das cláusulas constantes do Pacto Antenupcial de fls. 212/215, o que juridicamente se afigura viável. Após, tornem conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: ALEXANDRE CASTANHA (OAB 134501/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tally Strul e outro

Página 826

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1099030-31.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tally Strul e outro - Expeça-se novo mandado de notificação no endereço já indicado nos autos, devendo o Senhor Oficial de justiça proceder nos termos do artigo 227 e seguintes do CPC na hipótese de haver suspeita de ocultação. int. e ciência ao MP. - ADV: CLAUDIA MARIA CARVALHO DO AMARAL VIEIRA (OAB 86890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1122607-04.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S.

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1122607-04.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S. - Ciência ao Ministério Público. - ADV: RICARDO DO AMARAL TUCUNDUVA (OAB 112729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1122607-04.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S.

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1122607-04.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S. - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de cinco dias. Int. - ADV: RICARDO DO AMARAL TUCUNDUVA (OAB 112729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1123684-48.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - VENUSTA OLIVA COURI

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1123684-48.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - VENUSTA OLIVA COURI - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: EDUARDO ARRAES BRANCO AVELINO (OAB 283187/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1123684-48.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - VENUSTA OLIVA COURI

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1123684-48.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - VENUSTA OLIVA COURI - Vistos. Certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se. - ADV: EDUARDO ARRAES BRANCO AVELINO (OAB 283187/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1127027-52.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.C.

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1127027-52.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.C. - Vistos. A atribuição da Corregedoria Permanente quanto a fiscalização da atividade dos registradores e notários permite o impulsionamento do feito, independente da inércia da requerente, objetivando a qualidade da prestação do serviço público. Assim, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para que se manifeste quanto à conduta da Sra. Oficial. Após, voltem à conclusão. - ADV: JOSE CARLOS DA SILVA BRITO (OAB 123044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1127856-33.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros - Vistos. Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial de fls. 66/67 no prazo de cinco dias. Após, nova vista ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: CIBELE APARECIDA MEROLA GIUVANETTI (OAB 104859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0161/2015 - Processo 1131627-19.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RAQUEL OLIVEIRA VARELA e outro

Página 828

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0161/2015

Processo 1131627-19.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RAQUEL OLIVEIRA VARELA e outro - Ciência ao Ministério Público. - ADV: MONICA STEAGALL (OAB 137197/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
